**DECRETO Nº 309/2024** – **DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO OFÍCIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA INTEGRANTE DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** o decreto n. 303/2024 que declarou de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, a área de 10.320,54m² (dez mil trezentos e vinte metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), pertencente ao imóvel Parte do Lote Rural nº 76, registrado sob a matricula nº 03.004 (CNS 10.773-0), situado na Linha Camargo, de propriedade de Dirlei Santin;

**Considerando** o ofício 070/2024, informando a proprietária do imóvel sobre a desapropriação, e solicitando que caso a mesma quisesse, informasse um valor justo para a indenização da desapropriação;

**Considerando** a resposta da proprietária sob protocolo n. 19418/2024, de 28/05/2024, sugerindo o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Considerando** o Decreto 318/2023 de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre nomeação da comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária e dá outras providências;

**Considerando** o Despacho n. 162/2024, encaminhando o processo de desapropriação para a Comissão de avaliação imobiliária para a elaboração de avaliação do referido imóvel.

**Considerando** o Parecer da Junta Relatora que dispensa a avaliação e sugere que seja respeitado o valor informado pela proprietária.

**Considerando** Ata n. 02/2024 elaborada pela comissão de avaliação imobiliária, acatando o entendimento da junta em dispensar a realização de avaliação, uma vez que a proprietária já se manifestou por um valor que ela entende ser razoável, qual seja R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ponderando também sobre o interesse público envolvido nesse procedimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o valor indicado pela proprietária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), após análise dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto n° 318/2023, de 21 de agosto de 2023, o qual passa a fazer parte integrante como Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de junho de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado

Em \_\_\_ /06/2024

Lei Municipal 1087/1993

Servidor Designado